



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 019/2025

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Adriana Fanzeres Tozato**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **José Samuel Firme Vieira**, matrícula n° 6492, ex-ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, §§ 2° e 8° da Constituição Federal c/c § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004), Artigo 11, inciso I, § 3° da Lei Municipal n° 4.399/97, c/c Instrução Normativa n° 003/2015 do IPAMV, Art. 15 da Lei 10.887/2004 e Art. 24, § 1°, incisos I e II e § 2°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 103/2019. **Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01/02/2025.

Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n° 52/2025

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br